



Cria no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a comissão extraordinária de comemoração das festividades nipo-brasileiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Comissão Extraordinária de Comemoração das festividades nipo-brasileiras.

Art. 2º A Comissão terá por objetivo elaborar estudos e propostas no sentido de colaborar com entidades governamentais e não-governamentais na organização das festividades.

Art. 3º A Comissão será composta por Vereadores do município de São Paulo, representantes do Poder Executivo e membros representativos da comunidade japonesa.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do ano vigente.

Art. 5º As despesas com a presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

Kenji Ito

PODEMOS

George Hato

MDB



JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da Comissão Extraordinária para as Festividades da Comunidade Nipo-Brasileira da Câmara Municipal de São Paulo visa reconhecer e promover as tradições culturais da comunidade nipo-brasileira, que ao longo de mais de um século tem contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade.

São Paulo é uma cidade caracterizada pela diversidade étnica e cultural, sendo a maior comunidade de origem japonesa fora do Japão. A presença da comunidade nipo-brasileira tem uma grande importância histórica, especialmente na construção da cidade, no fortalecimento do comércio, na educação e em diversas áreas sociais. Com isso, é imprescindível que se reconheça a relevância das festividades que celebram essa rica cultura.

A criação desta Comissão Extraordinária tem como objetivo, entre outros, coordenar as atividades relativas às festividades da comunidade nipo-brasileira, apoiando a organização de eventos, promovendo o intercâmbio cultural e, sobretudo, valorizando e respeitando a tradição e a memória desta importante comunidade. A comissão terá também a função de discutir e apresentar políticas públicas que incentivem o fortalecimento de laços culturais entre a comunidade japonesa e a população paulistana, além de fomentar a participação e o engajamento da população em eventos que promovem a diversidade cultural.

Diante disso, a criação desta comissão extraordinária é um passo fundamental para que o Poder Legislativo municipal exerça um papel ativo no incentivo e na preservação das tradições da comunidade nipo-brasileira. Ao criar um espaço dedicado para o debate, o planejamento e a execução de ações culturais, estamos não apenas valorizando essa cultura, mas também assegurando que as futuras gerações possam continuar a celebrar e a aprender com o legado da imigração japonesa no Brasil.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposta, que certamente contribuirá para o enriquecimento cultural da cidade de São Paulo e para o fortalecimento da convivência harmoniosa entre os diversos grupos étnicos que formam nossa sociedade.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 41/2025

Autores

Ver. KENJI ITO (PODE) em 21/03/2025

Ver. GEORGE HATO (MDB) em 21/03/2025